



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL (AM Nº 123/2020) DE 10/12/2025

ORDEM DO DIA

Fernanda Melchionna (PSOL - RS) - A Deputada apresentou questão de ordem com base no art. 95 do Regimento Interno, combinado com o art. 55, § 2º, da Constituição Federal, alegando a existência de vícios formais no processo de cassação do Deputado Glauber Braga. Alegou que o processo foi conduzido com cerceamento do direito de defesa, com uma denúncia inicial inepta e baseada apenas em juízo de valor, sem descrição precisa dos fatos. Ademais, sustentou que o Deputado foi vítima de provocação e reagiu no exercício de sua atividade parlamentar, e criticou a atuação do Relator da CCJ, apontando incoerência em sua postura e em outro caso de cassação. Por fim, reforçou que a situação representa uma tentativa de punição por posicionamento político.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada apresentou questão de ordem com base no art. 95 do Regimento Interno e no art. 10 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, alegando que o processo de cassação do Deputado Glauber Braga representa uma penalidade desproporcional diante da conduta do Parlamentar. Argumentou que o Deputado reagiu, de forma física, contra reiteradas perseguições e ofensas verbais graves contra sua mãe, que estava doente e veio a falecer na semana seguinte. Além disso, defendeu que, mesmo que considerada inadequada, a conduta não caracteriza quebra de decoro, mas, se assim fosse entendida, existem outras penalidades previstas antes da cassação, como censura ou suspensão. Ademais, sustentou que a punição máxima ignora o contexto dos fatos e configura perseguição política contra um mandato combativo, comprometido com o povo e a transparência orçamentária. Por fim, reafirmou que a cassação atinge não apenas o Deputado, mas o PSOL, a bancada de esquerda e o próprio princípio da representação popular.

Tarcísio Motta (PSOL - RJ) - O Deputado apresentou questão de ordem com base no art. 95 do Regimento Interno, combinado com os arts. 11, 12 e 14, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, alegando que a pena de cassação recomendada pelo Conselho de Ética na Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar, viola os princípios de isonomia e proporcionalidade, além de se tratar de uma perseguição política. Argumentou que as condutas descritas na representação, como perturbação da ordem e ofensas físicas ou morais, têm previsão expressa no Código de Ética, o qual indica sanções como censura verbal ou escrita, e não a perda do mandato. Por fim, relembrou que, em casos anteriores mais graves ou similares, o Conselho deliberou pelo arquivamento, e, assim, solicitou tratamento isonômico aos Parlamentares.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada, ao tratar da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar, argumentou que o processo foi conduzido de forma remota, o que compromete a seriedade da decisão, considerando que o mandato em questão foi conferido por mais de 75 mil eleitores. Ademais, afirmou que o Deputado reagiu fisicamente a uma provocação reiterada dirigida à sua mãe, que faleceu na semana seguinte, e criticou a penalidade de cassação por considerá-la desproporcional frente às demais sanções previstas no Regimento e no Código de Ética. Por fim, sustentou que a punição representa não apenas um ataque político ao Deputado e ao PSOL, mas também à Esquerda brasileira e à democracia, e alertou que um precedente como esse deixa o Parlamento vulnerável a decisões arbitrárias.

Kim Kataguiri (UNIÃO - SP) - O Deputado, ao tratar da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar, destacou que livrar o representado de punição equivale a normalizar agressões físicas no Plenário da Câmara. Sustentou que houve provocação deliberada por parte do Deputado para gerar repercussão midiática, e que as imagens demonstram seu comportamento intencional. Além disso, afirmou que, se houve irregularidade, foi a demora da Mesa em pautar o processo já aprovado pelo Conselho de Ética, e criticou a falta de cobrança da Esquerda, diferentemente do que ocorreu com o caso de Eduardo Bolsonaro. Por fim, defendeu critérios uniformes para todos os processos e contestou a tese de cerceamento de defesa, afirmando que o representado usou o Conselho como palco político ao chamar Felipe Neto como testemunha.

Alice Portugal (PCdoB - BA) - A Deputada apresentou questão de ordem com base no art. 95 do Regimento Interno, alegando quebra de isonomia na condução dos processos de cassação, ao comparar os dois processos pautados no dia: o de uma Parlamentar condenada e presa no exterior com o do Deputado Glauber Braga (Representação nº 5, de 2024), cuja conduta permitiria aplicação de sanções menos severas. Além disso, classificou como desproporcional e injusta a decisão de pautar a cassação do Deputado, afirmando que a medida compromete a imagem da Câmara e expõe a democracia. Por fim, solicitou esclarecimentos quanto ao rito da votação, questionando se os votos serão presenciais ou remotos.

Jandira Feghali (PCdoB - RJ) - A Deputada apresentou questão de ordem com base no art. 2º, § 3º, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, alegando que a sessão foi convocada como presencial, e que não houve comunicação formal com 24 horas de antecedência autorizando a votação remota. Considerou escandalosa a possibilidade de se retirar um mandato conferido pelo voto popular sem que todos os votantes estivessem presencialmente no plenário, acompanhando a defesa e o contraditório. Por fim, reforçou que o julgamento



exige escuta atenta de todas as partes, e que votos remotos, em um processo de cassação, no caso do Deputado Glauber Braga (Representação nº 5, de 2024), ferem a legitimidade do processo.

Otoni de Paula (MDB - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar. Além disso, afirmou que a votação não deve se basear em simpatia ou antipatia pessoal, mas no mérito do fato ocorrido. Reconheceu que o Parlamentar é frequentemente agressivo, mal-educado e descordial, mas destacou que sua reação se deu após ofensas dirigidas à sua mãe. Por fim, considerou que a reação foi destemperada e afirmou que tal comportamento justifica a cassação de mandato.

Bibo Nunes (PL - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar. Além disso, criticou as discussões sobre o formato da votação, remota ou presencial, afirmando que o essencial é garantir sua eficácia, independentemente do meio utilizado. Por fim, destacou que o Deputado José Medeiros foi agredido fisicamente pelo Deputado Glauber no plenário, na presença de testemunhas, e declarou que esse fato, por si só, já é razão suficiente para a cassação imediata do Deputado.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado expressou indignação diante da inclusão na pauta da cassação do Deputado Glauber Braga (Representação nº 5, de 2024), considerando a medida uma injustiça. Declarou que a atitude representa um ato de retaliação pela atuação crítica do Deputado, que apenas denunciou o envolvimento de Parlamentares em operações. Por fim, acusou a Presidência de promover ações autoritárias, como a expulsão de jornalistas da *TV Câmara*, e classificou a cassação do Deputado Glauber Braga como canalhice.

Pastor Sargento Isidório (AVANTE - BA) - O Deputado, com referência ao Livro Sagrado, afirmou que a Câmara realizou, na madrugada anterior, votações impossíveis, que só Deus faz, como a redução significativa de penas, incluindo planejamento de assassinato e derramamento de sangue. Além disso, destacou que, embora os Deputados Glauber Braga e Carla Zambelli tenham cometido excessos, suas atitudes não justificam a cassação dos seus mandatos. Por fim, advertiu que cassá-los, independentemente de suas orientações políticas, é o equivalente a cometer um crime dentro da própria Casa.

Duda Salabert (PDT - MG) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar. Além disso, afirmou que, mais do que decidir sobre a cassação do Deputado Glauber



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Braga, a Câmara estava julgando a coragem e a coerência no exercício do mandato. Criticou o fato de a Casa estar intimidando posicionamentos firmes em defesa da democracia, e alertou que a Câmara está se transformando em um "cartório do medo". Por fim, defendeu que existem outras formas de punição, considerando desproporcional tornar o Deputado inelegível por 8 anos, e lamentou o rumo vergonhosos que a Câmara está tomando, ao reprimir parlamentares.

Lídice da Mata (PSB - BA) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, de autoria do Partido NOVO, em desfavor do Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar.

Nikolas Ferreira (PL - MG) - O Deputado afirmou que a defesa da dignidade pessoal justificaria reações diante de ataques a familiares, mas disse que o contexto tratado no debate parlamentar foi distinto. Citou episódios de agressões físicas e ofensas ocorridas na Câmara, envolvendo integrantes da Esquerda, incluindo casos atribuídos a Jean Wyllys e a Deputados do PT, além de relatar ter sido alvo de agressão sem consequências institucionais. Mencionou o caso de Daniel Silveira, que teria sido preso por opiniões com concordância de outros Parlamentares. Criticou a ausência de reações a esses episódios e comparou a postura de conciliação a um risco político diante de adversários ideológicos.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado ressaltou o perigo de precedentes de cassação sem corrupção. Declarou que o respeito e a educação chegaram ao limite, e as ações contra os Parlamentares seriam cobradas futuramente. Destacou que a Esquerda optou por seguir este caminho. Por fim, manifestou seu voto favorável à Representação nº 5, de 2024, de autoria do Partido NOVO, em desfavor do Sr. Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar.

Arlindo Chinaglia (PT - SP) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, de autoria do Partido NOVO, em desfavor do Sr. Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Jandira Feghali (PCdoB - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2024, de autoria do Partido NOVO, em desfavor do Sr. Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar.

Hugo Motta (REPUBLICANOS - PB) - O Presidente da Câmara dos Deputados respondeu a questões de ordem apresentadas por Deputados sobre a aplicação de penalidade considerada mais gravosa e sobre o regime de funcionamento das sessões. Afirmou que a questão de ordem não era o instrumento adequado para discutir o mérito ou a constitucionalidade da matéria em apreciação (Representação nº 5, de 2024), que já havia sido debatida no Conselho de Ética e na Comissão de Constituição e Justiça, com instrução processual concluída e autos publicados há meses. Informou ainda que sobre a mudança do regime presencial para semipresencial, a norma tinha caráter procedural e visava garantir previsibilidade, concluindo que a alteração não causou prejuízo à participação do Deputado e ampliou a presença parlamentar nas deliberações.

Paulo Magalhães (PSD - BA) - O Deputado afirmou que a matéria objeto da Representação nº 5, de 2024, em desfavor do Sr. Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar, foi debatida na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e no Conselho de Ética. Afirmou que o conteúdo apresentado e debatido deveria ser mantido. Reiterou a posição votada e aprovada no Conselho de Ética, esperando o apoio dos Deputados para uma votação limpa, conforme exigido pela Casa Legislativa.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada apresentou questão de ordem com base no Código de Ética e Decoro Parlamentar para contestar a Representação nº 5, de 2024, de autoria do Partido NOVO, em desfavor do Sr. Deputado Glauber Braga, por alegação de quebra de decoro parlamentar. Citou os arts. 5º e 12 do Código, que previram a aplicação de censura escrita em casos de ofensas físicas ou morais ocorridas nas dependências da Câmara. Informou ainda que a norma foi literal e não permitiu ampliação interpretativa para sanções mais gravosas. Afirmou que o episódio envolvendo Glauber ocorreu após provocação relacionada à sua mãe e lembrou que não houve precedentes de cassação em situações semelhantes, destacando que casos anteriores resultaram em arquivamento ou censura escrita. Concluiu que a medida proposta extrapolou o previsto no Código.

Glauber Braga (PSOL - RJ) - O Deputado contestou a Representação nº 5, de 2024, de autoria do Partido NOVO, em seu desfavor, por alegação de quebra de decoro parlamentar. Afirmou que não abriria mão de suas convicções políticas e rejeitou pedidos de desculpas pelo episódio que motivou a representação. Declarou que reagiu após provocações reiteradas envolvendo sua mãe, que estava doente e faleceu pouco



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

depois, e disse não se arrepender da atitude. Sustentou que a tentativa de cassação não se relacionou ao fato em si, mas a disputas políticas e à sua atuação crítica, incluindo denúncias sobre orçamento secreto. Afirmou ainda não responder a acusações de corrupção desde 2009, criticou a condução do processo no Conselho de Ética e agradeceu manifestações de solidariedade de colegas, movimentos sociais e apoiadores em todo o País.

Kim Kataguiri (UNIÃO - SP) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Delegado Paulo Bilynskyj (PL - SP) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Hildo Rocha (MDB - MA) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Bibo Nunes (PL - RS) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Célia Xakriabá (PSOL - MG) - A Deputada discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Fernando Mineiro (PT - RN) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Fernanda Melchionna (PSOL - RS) - A Deputada, durante a discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

decoro parlamentar, declarou que falaria a favor das liberdades democráticas e da honra do mandato Parlamentar. Afirmou ainda que sairia tranquilamente caso sua fala fosse interrompida pelo Presidente.

Coronel Assis (UNIÃO - MT) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Jandira Feghali (PCdoB - RJ) - A Deputada discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Gilvan da Federal (PL - ES) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Criticou a defesa do Deputado Glauber Braga, a quem chamou de criminoso, e afirmou que ele não deveria ser cassado, mas preso. Mencionou votos de Glauber Braga em casos envolvendo a cassação de Flordelis, a prisão do Deputado Daniel Silveira e as condenações relacionadas aos atos de 8 de janeiro, sustentando que pessoas inocentes teriam sido prejudicadas. Também responsabilizou a Câmara pela prisão de Daniel Silveira e afirmou que o Supremo Tribunal Federal teria sido fortalecido por decisões do Parlamento.

Reimont (PT - RJ) - O Deputado discutiu o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Nikolas Ferreira (PL - MG) - O Deputado afirmou que a cassação de um Parlamentar eleito, objeto do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, representava uma medida grave e disse não considerar Glauber Braga corrupto, mas o acusou de mentir em sua defesa. Sustentou ainda que não houve comprovação de agressão à mãe de Glauber e classificou a justificativa como tentativa de sensibilização. Também apontou contradição entre pedidos de clemência atuais e posições passadas de Glauber Braga contra adversários políticos.

Fausto Pinato (PP - SP) - O Deputado apresentou uma questão de ordem manifestando preocupação com a manutenção do equilíbrio na Casa. Discordou da postura do Deputado Glauber Braga, porém considerou a pena de cassação absurda, objeto do Projeto de Resolução nº 86, 2025, propondo, assim, a suspensão por seis meses e a inelegibilidade. Ademais, criticou a falta de coerência em casos anteriores e pediu ao Presidente que dialogasse com os Líderes para priorizar a proposta de suspensão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Mauricio Marcon (PODE - RS) - O Deputado encaminhou a votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Marcon (PT - RS) - O Deputado declarou voto contrário à cassação do Deputado Glauber Braga (Projeto de Resolução nº 86, de 2025) e afirmou apoio à permanência do Parlamentar no mandato. Criticou pronunciamento anterior feito na tribuna, alegando que o Deputado teria condenação em segunda instância no Rio Grande do Sul por envolvimento com candidatura laranja.

Maria do Rosário (PT - RS) - A Deputada encaminhou a votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Arlindo Chinaglia (PT - SP) - O Deputado, durante a apreciação do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, defendeu o Parlamentar e afirmou sua convicção e sinceridade ao reagir a provocações, mesmo com a mãe doente. Criticou a incoerência dos acusadores, além de rejeitar o "comportamento de bando". Relembrou ainda a cassação de Daniel Silveira pelo STF e assinalou a postura autoritária de Eduardo Bolsonaro. Por conseguinte, o Deputado apelou pela permanência de Glauber no mandato e destacou sua coragem e postura.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Pompeo de Mattos (PDT - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Luiz Lima (NOVO - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Pedro Campos (PSB - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Helder Salomão (PT - ES) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Laura Carneiro (PSD - RJ) - A Deputada fez um apelo contra a cassação do Deputado Glauber Braga, objeto do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, mesmo sendo adversário político em seu Estado. Afirmou não conseguir aceitar a perda de um mandato legítimo por uma reação em defesa da honra da mãe, que estava internada em UTI. Também destacou que não estava avaliando a trajetória política de Glauber, reconhecendo que ele comete erros, mas defendeu que o Parlamento deve agir com humanidade. Por fim, ressaltou que cassar um mandato nessas circunstâncias significaria desconsiderar sentimentos básicos e desrespeitar os votos recebidos pelo Parlamentar.

José Guimarães (PT - CE) - O Deputado posicionou-se contra a cassação do Deputado Glauber Braga, objeto do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, afirmando que o caso não dizia respeito ao Governo, mas à política e à preservação do mandato popular. Argumentou que cassação só se justifica diante de crime caracterizado ou decisão judicial transitada em julgado, o que não se aplicaria ao caso. Também defendeu a adoção de penalidade alternativa e alertou para o precedente institucional que a cassação poderia abrir. Por fim, sustentou que divergência política, antipatia ou conflito retórico não autorizam a retirada de um mandato eleito, sob pena de ferir o Estado Democrático de Direito.

Sâmia Bomfim (PSOL - SP) - A Deputada fez um pronunciamento em defesa do Deputado Glauber Braga, relatando vivência pessoal como esposa e colega de bancada. Lembrou que a família enfrentou dois lutos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

recentes — a morte de seu irmão e, depois, da mãe de Glauber — e afirmou que o Deputado estava sob extrema pressão emocional quando foi provocado de forma reiterada, inclusive com ataques à sua mãe, que estava em estado grave e faleceu dias depois. Também questionou quem reagiria de forma diferente diante de provocações contínuas em um momento de fragilidade e alertou que a cassação, objeto o Projeto de Resolução nº 86, de 2025, criaria um precedente perigoso, incentivando provocadores profissionais.

Paulo Magalhães (PSD - BA) - O Deputado proferiu parecer às emendas de Plenário ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Pedro Paulo (PSD - RJ) - O Deputado encaminhou a votação do destaque de preferência para Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado afirmou que integrantes do Governo teriam feito contatos com Parlamentares para oferecer emendas em troca da não cassação do mandato do Deputado Glauber Braga. Além disso, afirmou que André Ceciliano teria atuado como intermediário dessas articulações, o que classificou como tentativa de compra de apoio político dentro da Câmara.

Kim Kataguiri (UNIÃO - SP) - O Deputado encaminhou a votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada explicou ao Plenário o conteúdo do Destaque de Preferência para votação da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Esclareceu que a emenda propôs substituir a cassação do mandato, com efeito de inelegibilidade, por uma suspensão de seis meses. Afirmou ainda que a orientação da bancada do PSOL era favorável à aplicação da suspensão pelo período proposto.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Jandira Feghali (PCdoB - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Pompeo de Mattos (PDT - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Coronel Assis (UNIÃO - MT) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Pedro Campos (PSB - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Afirmou que a agressão ocorrida precisava de punição, ainda que tenha sido associada à defesa da honra familiar, e avaliou que a Câmara não deveria tolerar violência. Defendeu que a substituição da cassação por suspensão de seis meses representava uma resposta proporcional, preservando o mandato e sinalizando limites a provocações e agressões no Parlamento. Também argumentou que a cassação atingiria a representação conferida pelos eleitores e transmitiria mensagem inadequada à sociedade.

Pedro Paulo (PSD - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Tarcísio Motta (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Gilson Daniel (PODE - ES) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Acácio Favacho (MDB - AP) - O Deputado defendeu que o Plenário refletisse sobre a proporcionalidade das punições, no âmbito da votação do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Também questionou se a Câmara estaria avançando além do necessário ao considerar punições muito severas. Ademais, afirmou que eventual decisão pela suspensão de seis meses deveria servir como parâmetro para situações semelhantes, inclusive em casos de agressões à Mesa Diretora ou de ações que paralisassem os trabalhos legislativos. Por fim, destacou a necessidade de isonomia na aplicação das sanções e informou que o MDB aguardaria a deliberação do Plenário sobre o tema.

Duda Salabert (PDT - MG) - A Deputada defendeu a aprovação da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que propõe a substituição da cassação do mandato do Deputado Glauber Braga por suspensão de seis meses. Recorreu a referência à mitologia grega para sustentar que a moral não deveria ser submetida a decisões consideradas autoritárias e comparou a eventual cassação a uma pena de morte política. Afirmou ainda que a Câmara precisava agir com equilíbrio, reconhecendo a infração e aplicando sanção proporcional.

Ricardo Salles (NOVO - SP) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Carlos Zarattini (PT - SP) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado afirmou que o Plenário vivia um momento revelador, acusando a Esquerda de agir de forma incoerente ao defender cassações seletivas, sustentando que todos votariam pela cassação da Deputada Carla Zambelli apesar do discurso contrário. Defendeu que a votação do Projeto de Resolução nº 86, de 2025, tivesse efeito administrativo para expor claramente a posição de cada Parlamentar, criticando o que chamou de tentativa de se esconder do voto. Afirmou que o Parlamento avançaria para a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

cassação do Deputado Glauber Braga e, concluiu dizendo que não se deixaria intimidar nem persuadir por pressões políticas ou ofertas de emendas.

Alencar Santana (PT - SP) - O Deputado orientou a bancada na votação do Destaque de Preferência para Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Hildo Rocha (MDB - MA) - O Deputado apresentou questão de ordem com base no Regimento Interno e no Código de Ética, afirmando que um Parlamentar da Oposição teria acusado publicamente o Secretário André Cecílio de oferecer emendas parlamentares em troca de votos contrários à cassação do Deputado Glauber Braga. Classificou a declaração como injuriosa ao Parlamento, exigiu que fossem apresentados os nomes dos Deputados supostamente contatados ou que o autor da acusação se retratasse imediatamente. Por fim, advertiu que, caso isso não ocorresse, a conduta deveria ser levada ao Conselho de Ética, por envolver imputação de corrupção e ofensa à honra institucional da Câmara dos Deputados.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado reagiu às declarações do Deputado Hildo Rocha, afirmando que ele havia acusado a bancada do PL de ter muitos corruptos sem apresentar provas. Exigiu que Hildo Rocha citasse nominalmente quem seriam os supostos corruptos, classificando a acusação como leviana e ofensiva.

Sóstenes Cavalcante (PL - RJ) - O Deputado solicitou que fossem verificadas as notas taquigráficas para confirmar se houve registro de acusação contra a bancada do PL e afirmou que, caso constasse, pedia a retirada imediata da fala, sustentando que o Partido não possuía corruptos.

Sóstenes Cavalcante (PL - RJ) - O Deputado afirmou que o dia era triste e que não se sentia satisfeito em votar uma cassação, mas defendeu que a convivência na Câmara deveria ser respeitosa e harmônica, destacando que divergências políticas não justificam ataques pessoais. Sustentou que o Deputado Glauber Braga, ao longo de seus mandatos, teria reiteradamente atacado colegas de forma pessoal e que, mesmo tendo tido a oportunidade de se defender, não pediu desculpas, o que, em sua visão, pesou mais do que um episódio isolado. Invocando princípios cristãos como o perdão e a “lei da semeadura”, lamentou a situação, criticou o clima de ataques pessoais no Parlamento e afirmou que a cassação, decorreria do “conjunto da obra”, concluindo que sua bancada votaria contra o Destaque de Preferência para Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado afirmou que uma simples suspensão, objeto da Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que declara a perda do mandato do Deputado Glauber Braga, seria insuficiente para punir Parlamentares de Esquerda. Acusou o Deputado André Janones de tê-lo agredido durante o tumulto no plenário, alegando que recebeu um chute de forma covarde. Afirmou que Janones já havia sido suspenso anteriormente por três meses e que, mesmo assim, teria reincidido em conduta agressiva. Por isso, declarou que solicitaria as imagens do ocorrido para fundamentar um novo processo, defendendo que, desta vez, a punição adequada seria a cassação do mandato.

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado apresentou questão de ordem ao informar que a assessoria do Novo identificou decisão da Presidência da Câmara, de 2021, assinada pelo então Presidente Arthur Lira, que inadmitia destaque de preferência para atribuir primazia a emenda substitutiva em relação à proposição principal ou a substitutivos de Comissão, excetuadas as emendas aglutinativas. Lamentou não ter apresentado a questão antes da votação do destaque de preferência para Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025. Afirmou que o destaque teria sido inadmitido à luz desse precedente e solicitou que o Presidente analisasse a decisão citada e se manifestasse sobre a validade da votação realizada pouco antes.

Benedita da Silva (PT - RJ) - A Deputada defendeu que a Câmara deveria respeitar a vontade popular expressa nos votos recebidos por Glauber Braga e evitar a cassação de seu mandato, argumentando que a punição adequada seria apenas a suspensão por seis meses, conforme Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025. Afirmou ainda que cassar um Parlamentar de trajetória digna significaria retirar dos eleitores o direito à representação política e aos sonhos depositados naquele mandato. Destacou sua relação pessoal e política com Glauber e com sua família, exaltou sua atuação, seu compromisso com os trabalhadores e sua importância para o futuro político, especialmente para o Estado do Rio de Janeiro, e fez um apelo às bancadas, em particular à fluminense, para que prevalecessem o bom senso e o consenso, preservando o mandato do Deputado.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada agradeceu aos Parlamentares e partidos que compreenderam que a reação do Deputado Glauber Braga, após provocações envolvendo sua mãe doente, não poderia justificar a cassação de seu mandato. Afirmou ainda que a cassação seria uma injustiça que enfraqueceria o Parlamento e a democracia, anulando os votos de milhares de eleitores do Rio de Janeiro, e destacou que a solução construída, objeto da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato, permitiria



preservar a representação popular. Por fim, ressaltou que, quando a política se sobrepõe aos excessos, o Parlamento e o povo brasileiro ganham, e encerrou agradecendo o apoio recebido em nome do PSOL.

Sóstenes Cavalcante (PL - RJ) - O Deputado afirmou que o PL e a Direita mantiveram, desde o início, uma posição coerente em defesa da cassação do mandato do Deputado Glauber Braga e que não mudariam essa orientação, mesmo após o resultado da votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025. Declarou que, caso não haja nem suspensão de seis meses nem cassação, a responsabilidade recairia sobre os partidos de centro, e não sobre a Direita. Por isso, ressaltou que a bancada do PL não apoiaria o destaque em discussão e votaria “não”, reservando apoio apenas ao destaque que tratasse diretamente da cassação.

Orlando Silva (PCdoB - SP) - O Deputado afirmou que a votação do Destaque de Preferência da Emenda de Plenário nº 1 apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, demonstrou não haver maioria nem os 257 votos necessários para cassar o mandato do Deputado Glauber Braga, revelando uma consciência democrática do Plenário e o respeito às prerrogativas parlamentares. Defendeu que a cassação é uma pena extrema e desproporcional, que viola a vontade popular, e que o princípio da proporcionalidade recomenda, no máximo, uma suspensão do mandato. Argumentou também que a reação de Glauber foi motivada pela defesa da honra e da família diante de provocações reiteradas e que o Plenário já sinalizou politicamente contra a cassação. Por isso, sustentou que a aprovação da emenda permitiria uma sanção adequada, preservaria o mandato popular e restabeleceria a política como eixo das decisões da Casa.

Kim Kataguiri (UNIÃO - SP) - O Deputado declarou que, embora desejasse a cassação do Deputado Glauber Braga, reconheceu que o Plenário não reuniu, em nenhuma votação, os 257 votos necessários para essa medida. Diante dessa realidade, afirmou que a orientação do União Brasil seria votar “sim” à Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, a fim de garantir ao menos uma punição de seis meses de suspensão do mandato, sem salário, voto ou gabinete. Sustentou que essa decisão transmitiu à população a mensagem de que agressões geram sanção e que, por razoabilidade política, a suspensão era preferível ao risco de levar a votação à cassação e terminar sem qualquer punição.

Fausto Pinato (PP - SP) - O Deputado afirmou que, por coerência e lealdade aos colegas, discordou da orientação do Líder do PL e defendeu que o Centrão atuasse de forma pragmática e responsável. Argumentou que votar “não” à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato, naquele momento poderia resultar na ausência de qualquer punição, nem cassação nem outra sanção, e alertou para a necessidade de



atenção ao painel e à experiência política da Casa. Assim, sustentou que o voto deveria ser “sim”, a fim de garantir alguma punição e evitar acusações posteriores de manobra.

Bibo Nunes (PL - RS) - O Deputado afirmou que defendeu a cassação durante todo o processo, por entender que ela era merecida, mas reconheceu que o cenário havia mudado. Declarou que saber perder também era uma vitória e alertou para o risco de não haver punição alguma, resultando na absolvição do Deputado Glauber Braga. Diante disso, defendeu que o Plenário votasse “sim” à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato, o quanto antes, para evitar que a situação se agravasse, afirmando que cobraria posteriormente a postura dos colegas.

Pompeo de Mattos (PDT - RS) - O Deputado afirmou que o placar apertado da votação mostrou não haver maioria nem para cassar nem para absolver o Deputado Glauber Braga, defendendo, diante desse impasse, a construção de um acordo informal de equilíbrio e responsabilidade para que o Plenário vote “sim” à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato, medida que considerou aceitável, razoável e possível, apelando à racionalidade de todos os Parlamentares e partidos.

Sóstenes Cavalcante (PL - RJ) - O Deputado esclareceu o voto do PL, reafirmando a orientação “não” à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga. Além disso, anunciou a destituição de um Vice-Líder que teria feito orientação divergente da definida pela Liderança, argumentando que a função exige lealdade e coordenação prévia, destacando que o Parlamentar mantém liberdade em seu mandato, mas não pode desautorizar publicamente a Liderança enquanto ela estiver em exercício.

Renildo Calheiros (PCdoB - PE) - O Deputado argumentou que nem sempre se deve condenar quem reage a provocações injustas, especialmente quando há ataques à honra ou à família, defendendo que a tentativa de cassar o mandato de Glauber Braga seria absurda e desproporcional, pois o direito de reação e defesa é assegurado pela legislação. Afirmou ainda que o Plenário construiu coletivamente uma solução de equilíbrio, reconhecendo a necessidade de punição, mas rejeitando a cassação como pena excessiva, e apontando a suspensão de seis meses como alternativa justa e consensual, razão pela qual defendeu o voto “sim” à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Rogério Correia (PT - MG) - O Deputado defendeu a aprovação da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga.

Rodrigo Rollemberg (PSB - DF) - O Deputado defendeu a aprovação da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga.

Rodolfo Nogueira (PL - MS) - O Deputado se manifestou contrariamente à aprovação da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado se manifestou contrariamente à aprovação da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga.

Acácio Favacho (MDB - AP) - O Deputado defendeu a aprovação da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 86, de 2025, que comuta a penalidade de cassação do mandato pela penalidade de suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga.

Sóstenes Cavalcante (PL - RJ) - O Deputado encaminhou a votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Cabo Gilberto Silva (PL - PB) - O Deputado encaminhou a votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Pompeo de Mattos (PDT - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Lídice da Mata (PSB - BA) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Rogério Correia (PT - MG) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Claudio Cajado (PP - BA) - O Deputado esclareceu a Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Afirmou que a Câmara não reavaliou o julgamento criminal, mas analisou os efeitos de uma condenação definitiva do Supremo Tribunal Federal, que impôs pena de 10 anos de reclusão em regime fechado por crimes ligados à invasão de sistemas e falsidade ideológica. Explicou ainda que a Constituição atribuiu ao Plenário a decisão sobre a compatibilidade entre condenação e exercício do mandato. Além disso, sustentou que o encarceramento em regime fechado gerou incompatibilidade fática para o exercício da representação política, inviabilizando presença, atuação legislativa e atendimento aos eleitores. Concluiu pela procedência da Representação e pela cassação do mandato.

Fabio Pagnozzi - O Advogado da Deputada Carla Zambelli criticou a Representação nº 2, de 2025, que representa em desfavor da Deputada, em razão de condenação criminal transitada em julgado. Afirmou que atuou na tribuna em defesa da Deputada e das prerrogativas do Parlamentar. Sustentou que o relatório do Deputado Diego Garcia na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) indicou ausência de provas de invasão do sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou de ordem para a prática do crime, apontando que a condenação se baseou no depoimento de um *hacker* sem ligação direta comprovada. Destacou que a defesa não teve acesso a provas citadas no processo e questionou a diferença de penas entre o executor dos atos e a Deputada. Argumentou também que a perda de direitos políticos não ocorreu de forma automática e que caberia à Casa decidir. Por fim, relatou visitas à Deputada presa na Itália e pediu reflexão humanitária aos Deputados, alertando para precedentes institucionais e para o impacto da cassação sobre eleitores e a autonomia do Parlamento.

Reimont (PT - RJ) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Diego Garcia (REPUBLICANOS - PR) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado. Na oportunidade, afirmou que seu parecer, derrotado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi estritamente técnico e jurídico e criticou o voto vencedor do Relator Claudio Cajado, acusando-o de reconhecer formalmente que a perda de mandato não é automática e depende de decisão política do Plenário, mas, contraditoriamente, concluir pela cassação como se a Câmara estivesse obrigada a referendar o Supremo Tribunal Federal (STF), o que representaria abdicação das prerrogativas constitucionais do Legislativo.

Jandira Feghali (PCdoB - RJ) - A Deputada discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado. Na oportunidade, lembrou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

que o mandato da Deputada Carla Zambelli já não existe juridicamente, e caberia à Mesa da Câmara apenas cumprir administrativamente a decisão judicial, sem submeter o tema a debate político, pois o Legislativo não é instância revisora do Judiciário.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado. Na oportunidade, ressaltou a necessidade de observância do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado apresentou questão de ordem alegando suposta irregularidade regimental na condução da sessão que discute a cassação da Deputada Carla Zambelli. Citou o Ato da Mesa nº 123, de 2020, segundo o qual qualquer alteração no regime de funcionamento da sessão — presencial ou semipresencial — deve ser previamente definida no ato de convocação e publicada com antecedência mínima de 24 horas. Afirmou que não houve publicação no Sistema de Tramitação e Informação Legislativas (Infoleg) e argumentou que a ausência dessa formalidade invalidaria a votação e configuraria desrespeito ao próprio Ato da Mesa. Por fim, pediu que o Presidente encerrasse a discussão.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado. Na oportunidade, lembrou que o controle de constitucionalidade é atribuição do Supremo Tribunal Federal (STF), e o Parlamento não deve agir como instância revisora da Corte.

Cabo Gilberto Silva (PL - PB) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Rogério Correia (PT - MG) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado. Na oportunidade, citou dispositivos constitucionais que determinam que a perda do mandato seja declarada pela Mesa da Casa.

Zé Trovão (PL - SC) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Marcos Pollon (PL - MS) - O Deputado discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado apresentou questão de ordem argumentando que seria regimental apresentar emenda à Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, propondo suspensão do mandato em vez de cassação, como ocorreu no caso de Glauber Braga. Defendeu que a suspensão permitiria a posse do Suplente e evitaria que a Câmara assumisse um conflito de natureza judicial e diplomática. Por fim, citou a Constituição e o Regimento Interno, e pediu efeito suspensivo da votação e análise da emenda.

Chris Tonietto (PL - RJ) - A Deputada discutiu a Representação nº 2, de 2025, em desfavor da Senhora Deputada Carla Zambelli, em razão de condenação criminal transitada em julgado.

Hugo Motta (REPUBLICANOS - PB) - O Presidente da Câmara dos Deputados colocou em votação o parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandato da Deputada Carla Zambelli. Na oportunidade, rejeitou a questão de ordem do Deputado Zé Trovão e manteve a votação da cassação de Carla Zambelli. Afirmou que a regra do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que prevê antecedência mínima de 24 horas para mudança do regime de sessão, tem natureza procedural, voltada à organização dos trabalhos, e não foi violada de forma a gerar prejuízo aos Parlamentares. Explicou ainda que a mudança para o regime semipresencial amplia a participação dos Deputados e reforça a legitimidade da deliberação, especialmente diante da relevância do tema. Por fim, considerou a alteração do regime legítima, manteve a votação aberta e registrou que não caberiam orientações de bancada, como havia ocorrido na matéria anterior.

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado reconheceu que a questão de ordem perdeu objeto, mas afirmou que o que está em jogo vai além do mandato de Carla Zambelli, envolvendo prerrogativas parlamentares e a própria democracia. Sustentou que a Deputada seria vítima de perseguição política. Afirmou que, segundo a análise do Deputado Diego Garcia, não há provas consistentes nos autos, apenas o depoimento de um *hacker* considerado pela Polícia Federal (PF) como “mentiroso contumaz”, e alegou cerceamento do direito de defesa. Além disso, rejeitou a associação do caso com o episódio da arma, defendendo que Zambelli tinha porte legal de arma. Por fim, descreveu a Deputada como pessoa de bom



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

trato, afirmou que sua família também está sendo penalizada injustamente. Por fim pediu votos contrários ao parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandado da Deputada Carla Zambelli.

Capitão Alberto Neto (PL - AM) - O Deputado abordou o parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandado da Deputada Carla Zambelli. Defendeu que Carla Zambelli seria honesta e estaria sendo cassada por perseguição política, não por provas. Além disso, acusou o Supremo Tribunal Federal (STF), especialmente o Ministro Alexandre de Moraes, de conduzir uma “ditadura da toga”, afirmando que no Brasil só são punidos pobres e pessoas de Direita. Por fim, disse que o Parlamento estaria chancelando essa perseguição e que a história e a justiça divina cobrariam os responsáveis.

Bohn Gass (PT - RS) - O Deputado manifestou seu voto favorável ao parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandado da Deputada Carla Zambelli. Ademais, contestou as acusações de incoerência sobre votar pela absolvição do Deputado Glauber Braga e pela perda de mandato da Deputada Carla Zambelli, sustentando que, no último caso, foram constatados crimes da Parlamentar ao inserir documentos falsos no sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao perseguir, sem porte de arma, um cidadão com arma em punho. Ao final, argumentou que já existe condenação criminal, comprovando os fatos, e que a Mesa deveria ter declarado a perda de mandato, sem remissão da representação ao plenário da Casa.

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado manifestou-se contrariamente ao parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandado da Deputada Carla Zambelli. Ademais, denunciou a covardia daqueles que se submetem ao Supremo Tribunal Federal (STF) ao defenderem a perda de mandato da Deputada, no dia do aniversário do seu filho João Zambelli. Ao final, sustentou que a Parlamentar está sendo penalizada por não ser da Esquerda, não ser corrupta e por ter enfrentado o sistema, enquanto o Deputado Glauber Braga é recompensado com impunidade após ter ofendido a Casa.

Reimont (PT - RJ) - O Deputado dirigiu-se a João Zambelli, filho da Parlamentar representada, ao tratar do parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandado da Deputada Carla Zambelli. Ademais, felicitou o rapaz pelo seu aniversário e sustentou que não tripudia sobre o sofrimento familiar. Além disso, destacou seu compromisso com a democracia e afirmou que há provas, confirmadas pelo Supremo Tribunal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Federal (STF), de invasão do sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ao final, lamentou que uma Parlamentar com expressiva votação popular tivesse perseguido, com arma em punho, um jovem negro.

Benedita da Silva (PT - RJ) - A Deputada celebrou o Dia Internacional dos Direitos Humanos e destacou o reconhecimento por sua atuação parlamentar nessa área. Ademais, ressaltou sua contribuição para a qualificação profissional de mais de trezentos jovens em comunidades, com foco na empregabilidade. Ao final, defendeu que emprego e educação são essenciais para a inserção social e a proteção da juventude, especialmente nas periferias.

Julio Lopes (PP - RJ) - O Presidente em exercício prestou esclarecimentos sobre informações divulgadas durante a sessão sobre as ausências da Deputada Carla Zambelli. Informou que a Deputada requereu licença por 90 dias e que, em razão disso, até aquele momento, o número de faltas não alcançava o limite necessário para a cassação. Por fim, afirmou que o quantitativo de faltas somente seria alcançado ao final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado manifestou solidariedade ao filho da Deputada Carla Zambelli, presente em plenário. Ademais, explicou seu posicionamento em relação ao parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandato da Deputada Carla Zambelli. Sustentou ainda que houve decisão judicial com trânsito em julgado, inclusive com duas condenações criminais superiores a quatro anos, o que impossibilitaria o exercício do mandato parlamentar, cabendo à Mesa Diretora determinar o afastamento. Ao final, defendeu a importância de atingir o quórum necessário.

Hugo Motta (REPUBLICANOS - PB) - O Presidente da Casa respondeu à questão de ordem apresentada pelo Deputado Marcel van Hattem e indeferiu o pedido de reexame da decisão que declarou inadmissíveis emendas e destaques ao parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandato da Deputada Carla Zambelli. Ademais, argumentou que, diante de condenação criminal transitada em julgado, a deliberação em curso possui natureza disciplinar e procedural, tendo como objeto exclusivo o parecer. Esclareceu ainda que a decisão do Plenário se limita à perda ou à manutenção do mandato parlamentar, não se confundindo com atividade legislativa típica. Ao final, concluiu que a admissão de emendas ou destaques desvirtuaria o rito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Julio Lopes (PP - RJ) - O Deputado avaliou positivamente o encerramento do ano legislativo, destacando a aprovação da reforma tributária. Ademais, celebrou o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria, recordando sua atuação na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pirataria há 20 anos, com prisões relevantes, acordo internacional com os Estados Unidos e reconhecimento da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol). Além disso, alertou que os prejuízos com pirataria, contrabando e contrafação atingem cerca de R\$ 485 bilhões, incluindo mais de R\$ 62,5 bilhões em perdas no setor de combustíveis. Defendeu ainda a aprovação do Projeto de Lei nº 1.923, de 2024, de sua autoria, que dispõe acerca do Sistema Eletrônico de Informações do Setor de Combustíveis (SEISC), a ser implementado e operado pelo Operador Nacional do Sistema de Combustíveis (ONSC) como instrumento de controle e proteção ao consumidor. Ao final, cobrou reforço no combate ao contrabando e ao crime organizado, inclusive nas fronteiras, alertando para seus impactos econômicos, sociais e na segurança pública.

Rogério Correia (PT - MG) - O Deputado destacou as faltas da Deputada Carla Zambelli, esclarecendo que, devido à condenação criminal e à sua prisão na Itália, o número de faltas necessárias para sua cassação será inevitável. Ressaltou a necessidade de uma definição rápida sobre o caso, dado que há duas condenações, somando cerca de 15 anos de pena. Apontou ainda que uma das condenações envolve porte ilegal de arma e perseguição durante o processo eleitoral, e a outra diz respeito à invasão do sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ademais, recordou sua experiência na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), onde teve acesso a informações sobre a relação da Deputada com o *hacker* envolvido no processo de tentativa de golpe de Estado, sustentando que esses elementos tornam insustentável o exercício do mandato pela Parlamentar. Por fim, pediu agilidade na votação do parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandato da Deputada Carla Zambelli.

Hugo Motta (REPUBLICANOS - PB) - O Presidente da Casa esclareceu que o processo relativo ao parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandato da Deputada Carla Zambelli, cumpriu o rito regimental. Ademais, ressaltou que a deliberação sobre a cassação de Parlamentar não é motivo de satisfação para a Casa, independentemente de filiação partidária, mas defendeu sua decisão de apreciar as representações pendentes antes do recesso parlamentar para assegurar ao plenário a deliberação final. Além disso, manifestou solidariedade ao filho da Deputada. Ao final, sustentou que a Presidência conduziu as representações e as medidas disciplinares com equilíbrio, respeito ao devido processo legal e estrita observância regimental.



Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada celebrou a aprovação, na Comissão de Saúde, do Projeto de Lei nº 876, de 2025, de sua autoria, que institui protocolo clínico para tratamento dos sintomas do climatério no Sistema Único de Saúde, ressaltando o impacto da medida na dignidade e na qualidade de vida das mulheres. Ademais, enalteceu o trabalho da Deputada Rogéria Santos, relatora na Comissão de Saúde, cujo substitutivo ampliou as abordagens terapêuticas, e da Deputada Laura Carneiro, relatora na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Além disso, destacou que os sintomas do climatério afetam saúde, trabalho e autoestima, sobretudo entre mulheres em vulnerabilidade socioeconômica. Por fim, defendeu o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a integralidade do cuidado como investimento em justiça social.

Roberto Duarte (REPUBLICANOS - AC) - O Deputado sustentou que a confiança pública é o pilar do Estado de Direito e alertou que as decisões e condutas do Supremo Tribunal Federal (STF) têm abalado essa credibilidade. Ademais, criticou a decisão do Ministro Gilmar Mendes de limitar a legitimidade para pedidos de *impeachment* de Ministros do STF à Procuradoria-Geral da República e de elevar o quórum para a votação desses requerimentos no Senado, dificultando a fiscalização. Além disso, questionou a decisão do Ministro Dias Toffoli de avocar o processo do Banco Master e de impor sigilo total, bem como sua viagem em aeronave privada de advogado com atuação em processos sob sua relatoria. Destacou ainda que tais episódios comprometem a ética, a imparcialidade e a confiança na Corte. Ao final, defendeu transparência, responsabilidade institucional e respeito à Constituição.

Luiz Lima (NOVO - RJ) - O Deputado defendeu o esporte como instrumento de transformação social, destacando seu papel na formação do caráter, na disciplina, no respeito às regras e na criação de pertencimento, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Ressaltou que o esporte atua onde o Estado muitas vezes não alcança, prevenindo a violência, reduzindo a evasão escolar e ampliando oportunidades para crianças e jovens. Enfatizou que se trata da política pública mais democrática, por não discriminá-la por origem social ou econômica. Ao final, sustentou que o investimento em esporte gera retorno social e econômico relevante, devendo ser tratado como política de Estado, com financiamento contínuo, governança e articulação com iniciativas locais.

Capitão Alberto Neto (PL - AM) - O Deputado celebrou a aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 169, de 2019, que altera o art. 37 da Constituição para permitir que professores do ensino público acumulem o cargo docente com qualquer outro cargo público, desde que haja compatibilidade de horários e observância do teto remuneratório. Afirmou que a medida corrige distorção que gera insegurança jurídica e impede profissionais qualificados de lecionar. Destacou benefícios para a educação, sobretudo em Municípios menores, ao ampliar o aproveitamento de servidores com formação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

técnica e experiência prática. Ao final, ressaltou que a PEC não cria privilégios, valoriza a carreira docente e contribui para a dignidade salarial dos professores.

Rubens Pereira Júnior (PT - MA) - O Deputado defendeu a aprovação do parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Representação nº 2, de 2025, que conclui pela procedência da representação e pela perda do mandato da Deputada Carla Zambelli. Ademais, afirmou que o debate ultrapassa o destino de um mandato individual e envolve a integridade da Casa e a confiança da sociedade no Parlamento. Destacou que a CCJC, por ampla maioria, recomendou a cassação do mandato da Parlamentar em razão de condenação criminal definitiva pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por invasão aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ressaltou que a decisão não é partidária nem vingativa, mas consequência jurídica de crime que atentou contra o sistema de Justiça e a separação dos Poderes. Ao final, sustentou que a imunidade parlamentar não pode servir de escudo para ilícitos e alertou que a omissão do Plenário enfraqueceria o Estado de Direito.

Laura Carneiro (PSD - RJ) - A Deputada celebrou a promulgação da Lei nº 15.239, de 2025, que institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal, a ser lembrado em 25 de setembro. Destacou que a medida resulta de esforço conjunto do Parlamento e da sociedade civil e representa avanço na proteção da vida desde o nascimento. Ressaltou que a asfixia perinatal é causa relevante de lesões neurológicas em recém-nascidos e que sua prevenção depende de equipes qualificadas, acompanhamento das gestantes e protocolos assistenciais adequados. Ademais, destacou sua atuação como relatora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com parecer favorável aprovado. Ao final, afirmou que a lei fortalece políticas públicas preventivas, promove campanhas, qualifica o atendimento e reafirma compromisso ético com a vida e a dignidade humana.

Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS - SP) - O Deputado alertou para a gravidade e a recorrência dos crimes de feminicídio no País, citando casos recentes de extrema violência e ressaltando falhas na proteção às vítimas e no cumprimento das leis. Recordou que o feminicídio foi tipificado pela Lei nº 13.104, de 2015, e apresentou dados que indicam média de quatro mulheres assassinadas por dia, além do impacto sobre crianças que se tornam órfãs. Destacou o alto índice de subnotificação da violência doméstica, a morosidade da Justiça e o crescimento de registros em Estados como São Paulo e Minas Gerais. Ao final, orientou sobre a possibilidade de solicitação de medidas protetivas e divulgou canais de denúncia, defendendo mais atuação do Poder Público, combate à impunidade e fortalecimento de ações educativas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 282.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)

Data: 10/12/2025

Ricardo Ayres (REPUBLICANOS - TO) - O Deputado celebrou que o Tocantins foi amplamente contemplado na seleção do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), programa que disponibilizará mais de R\$ 20 bilhões para Estados e Municípios em áreas como saúde, educação, mobilidade, saneamento e desenvolvimento urbano. Destacou que diversos Municípios tocantinenses tiveram propostas selecionadas, demonstrando capacidade técnica, planejamento e responsabilidade fiscal. Ressaltou que os investimentos representarão melhoria dos serviços públicos, desenvolvimento regional equilibrado, geração de empregos e fortalecimento da gestão municipal. Ao final, elogiou o trabalho de Prefeitos e equipes técnicas e afirmou que acompanhará a contratação e a execução dos projetos, visando transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

ENCERRAMENTO